



Município de **CAMPO MOURÃO**

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
Servidor responsável ETP	HERIVELTON CANDIDO DA SILVA
Cargo e função	AGENTE ADMINISTRATIVO – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Email	heriveltonpmcm@gmail.com
Telefone	44997042256 – RAMAL 8820

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 65, I E III, DEC. 10.672/23)

() Prestação de serviços

(X) Aquisição de produto/Equipamento

A Prefeitura de Campo Mourão, por meio de suas ações voltadas à promoção do esporte, lazer, turismo e qualidade de vida, realizará a **11ª Caminhada da Natureza – Circuito Boicotó**, evento consolidado no calendário municipal e reconhecido por incentivar hábitos saudáveis, contato com o meio ambiente e integração da comunidade.

Para valorizar a participação dos inscitos e fortalecer o caráter motivacional e simbólico da atividade, faz-se necessária a aquisição das squeezes. As squeezes, além de funcionais, reforçam a mensagem de sustentabilidade e incentivo à prática esportiva com hidratação adequada além da disseminação do evento Caminhada da Natureza. Assim, a aquisição desses itens contribui para o fortalecimento do evento, estimula maior adesão popular e promove a imagem institucional do evento.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Reforçar o caráter educativo e ambiental da caminhada, através do uso do squeeze reutilizável.
- Elevar o engajamento da comunidade, com maior número de inscitos e retorno positivo sobre a organização do evento.





Município de **CAMPO MOURÃO**

- Consolidar a **Caminhada da Natureza – Circuito Boicotó** como atividade de destaque no calendário municipal, alinhada às políticas de incentivo à saúde, esporte e turismo.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 65, II, DEC. 10.672/23)

A presente contratação não foi prevista no PCA 2025, informamos que tendo em vista a necessidade de promoção e realização do evento Caminhada da Natureza, bem como a promoção das práticas esportivas, e fomento ao turismo a referida contratação será incluída na próxima alteração do PCA 2025.

4. QUANTIDADE (ART. 65, IV, DEC. 10.672/23)

Código ¹	Objeto	Unid.	QNT	Valor unit.	Valor total
804167 8	GARRAFA ACQUA BIO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PP COM TAMPA TRADICIONAL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 475ML PERSONALIZADA (ARTE À DEFINIR)	UN	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
TOTAL					R\$ 4.950,00

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 65, V, DEC. 10.672/23)

Para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se pretende contratar.

Para fixação do preço final de referência para presente contratação fora efetuada levantamento dos preços mencionados, sendo ainda consultado Banco de Preço para dar ainda mais clareza ao processo.

Foram solicitadas cotações de preço para todos os itens.





Município de **CAMPO MOURÃO**

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 65, VI, DEC. 10.672/23)

Estima-se a contratação no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VII, DEC. 10.672/23)

Aquisição de Garrafa Acqua Bio confeccionada em polipropileno pp com tampa tradicional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VIII, DEC. 10.672/23)

Os materiais serão adquiridos de forma única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 65, IX, DEC. 10.672/23)

Inexistem contratações correlatas com a presente demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART.65, XII, DEC. 10.672/23)

Não há riscos de possíveis impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 65, XIII, DEC. 10.672/23)

Justifica-se a viabilidade da presente contratação, para que seja realizado o evento 11ª CAMINHADA DA NATUREZA, além da promoção e disseminação do evento através dos itens que serão adquiridos e distribuídos aos participantes inscritos no evento. Visando fomentar o turismo, o lazer e a prática esportiva.

HERIVELTON CANDIDO DA SILVA

CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 417/2025 – GAPRE

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

